



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

**REQUERIMENTO VERBAL**  
EM 23 / 02 / 2023

DISCRIMINAÇÃO

**REQUERIMENTO Nº 022/2023.**

**AUTOR: Ideslane Dimeira dos Reis.**

**SUBSCREVE:** Carlos da Rocha Pontes, Nivaldo Henrique Pereira de Almeida, José Odorico de Oliveira Almeida, Emerson Alves Flores, Joanes Vieira Pimentel

Os Vereadores que a este subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, amparados no artigo 159 e Art. 160 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUEREM** através do **Exmo. Sr. Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal** com cópia para a **Ilma Sr.<sup>a</sup> Carmem Cruz – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças** com cópia para o **Ilmo Sr. Valter Costa – Secretário Municipal de Educação** solicitar estudo técnico e parecer jurídico para a readequação da reposição salarial que no momento consta faltando 3,24% referente a **PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022 do Diário Oficial da União** que estabelece o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, o reajuste para os professores de **33,24%**, porém o município adequou em 30%, dessa forma solicita-se o estudo para a possibilidade de pagar os 33,24%, mesmo tendo atingido o piso mínimo.

Aproveitando a oportunidade solicitamos também, estudo técnico e parecer jurídico para verificar a possibilidade de pagar o aumento de 14,95% para os profissionais da educação conforme a **PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 do Diário Oficial da União** assinada pelo Ministro da Educação **Camilo Santana** no dia 16 de Janeiro de 2023.

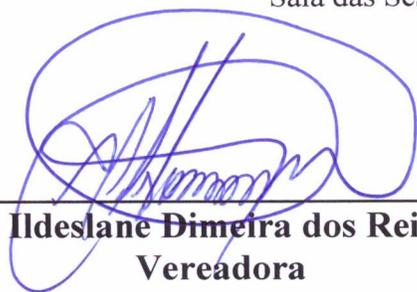
**JUSTIFICATIVA**

Este requerimento possui como objetivo obter as informações do parecer jurídico, sobre a probabilidade de reajuste salarial, para todos os profissionais do magistério público e da educação básica do município. A **PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022** estabelece o valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação

fundamental urbano, estabelecido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de acordo com a nova **PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023** O piso nacional dos professores subirá para **R\$ 4.420,55 em 2023**, devido ao reajuste de 14,95%.

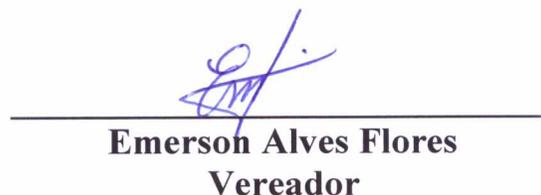
A regra estabelece que os reajustes devem ser anuais. Isso existe para equiparar os salários dos professores da educação básica pública, aos salários de outros profissionais com escolaridade equivalente. O valor do piso do magistério é calculado com base na comparação do valor aluno-ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) dos dois últimos anos. A presente solicitação se faz necessária diante da necessidade de o poder público garantir a valorização daqueles que ensinam e constroem pontes de desenvolvimento para toda a sociedade. Para que haja o cumprimento à Lei nº 11.738 de 2008, a partir de janeiro, nenhum professor da educação básica pode ter vencimento abaixo do valor mínimo, que para o ano de 2023 o valor é de **R\$ 4.420,55**, para tanto solicita-se os estudos e pareceres técnicos já mencionados acima.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2023.



---

**Ildeslane Dimeira dos Reis**  
Vereadora



---

**Emerson Alves Flores**  
Vereador



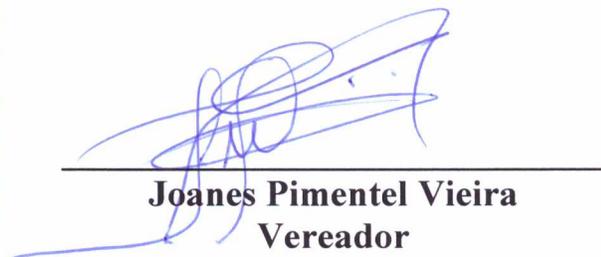
---

**Carlos da Rocha Pontes**  
Vereador



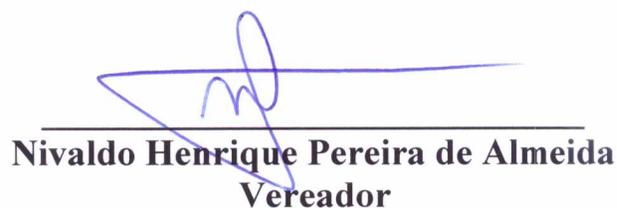
---

**José Odórico de Oliveira Almeida**  
Vereador



---

**Joanes Pimentel Vieira**  
Vereador



---

**Nivaldo Henrique Pereira de Almeida**  
Vereador

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/01/2023 | Edição: 12 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos incisos II e IV, parágrafo único, do art. 87, da Constituição, e considerando o disposto no processo nº 23000.000973/2023-49, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.